



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0468/2021-SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0468/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, com sede no município de Campina Grande/PB, R. Isabel Barbosa de Araujo, n.º s/n, Bairro: Campina Grande, CEP: 58.410-720, telefone: (83) 9924-0139 / (83) 3337- 5760, E-Mail: amigodopeitocito@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 30.431.360/0001-09 MATRIZ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade no 331**** SSP PB, e do CPF nº 096.***-**-51, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0468/2021-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato nº 0468/2021-SMS**, referente ao **IN21039**, no qual tem o objeto a "*Contratação de empresa para prestação de Serviços de Exames de Mamografia Bilateral para Rastreamento de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE*", conforme processo nº **P420975/2025**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como no disposto na **Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 0468/2021-SMS**, que prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na **Cláusula Quinta do Contrato nº 0468/2021-SMS**, o valor global a ser renovado é de **R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais)**, montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas.



PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 0468/2021-SMS, fica o referido ajuste renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 13/12/2025 a 13/12/2026, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.302.0073.1292.33903900.1706000000 (federal superavit).

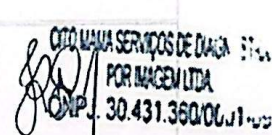
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

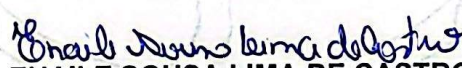
Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral/CE, 12 de dezembro de 2025.


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE


ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS
CPF: 096.***.***-51
CONTRATADA


ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1. Maria Rita Paiva de Loida
043.884.943-08

2. Mara Juliana Carneiro Parente
671.923.843-09



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

368. 0487. 2. 550. 0000 3. 3. 90. 32. 00. 1. 540. 0000. 00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme diretrizes da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/12/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: HYARA MARA DA SILVA MACIEL. HIURY MACHADO MELO - Coordenador Jurídico.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0468/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0468/2021-SMS, referente ao IN21039, no qual tem o objeto a "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Exames de Mamografia Bilateral para Rastreamento de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE", conforme processo nº P420975/2025, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como no disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 0468/2021-SMS, que prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 0468/2021-SMS, o valor global a ser renovado é de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 0468/2021-SMS, fica o referido ajuste renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 13/12/2025 a 13/12/2026, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Icaro Randson Nascimento Santos. DATA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2025 - SESEC. PROCESSO nº 423180/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: MQS COMSERV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.815.89710001-26, com sede anterior na Rua Raimundo Nonato de Lóiola, no 436, Alto Alegre, Forquilha/CE, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: formalizar a alteração do endereço da empresa CONTRATADA, M.Q.S COMSERV LTDA, constante nos autos do Contrato nº 009/2025, em virtude da mudança de sede da empresa comprovada pela documentação apresentada, conforme solicitado pela CONTRATADA. O novo endereço para todos os fins de direito e contratuais, bem como para fins de cadastro e comunicação, será: Rua João Vieira da Silva, nº 49, bairro Edmundo Rodrigues, CEP 62115-000, município de Forquilha - CE. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: MQS COMSERV LTDA. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025 - SEDHAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP25001 - SEDHAS. PROCESSO Nº P422874/2025. A Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, torna público que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.737/2023, e demais normas aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa especializada na preparação de lanches para as unidades atendidas pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social do Município de Sobral/CE. Data do Aviso de Contratação Direta: 16/12/2025. Data limite para apresentação das propostas: 19/12/2025. Forma de envio das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas por meio do Portal de Compras do Município de Sobral, no endereço eletrônico: <https://licitacoes.sobral.ce.gov.br> / <https://www.acotacao.com.br/pmsobral/dispensas>. Condições de participação: Poderão participar fornecedores que atendam às exigências do Aviso de Contratação Direta